



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Polícia Militar da Bahia

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, concomitante com a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 019-CG/18, autorizo a deflagração da Inexigibilidade nº 002/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para o serviço de solução tecnológica para reconhecimento facial e análise de imagens, projetada para oferecer capacidades de processamento de dados visuais, com sistema integrado de gestão de usuários e casos, incluindo treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva de todos os componentes, no valor estimado total de R\$ 313.160,00 (trezentos e treze mil cento e sessenta reais) no período de 12 (doze) meses, conforme solicitado no documento SEI nº 00089085103, devendo o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio adotar as medidas necessárias à composição do referido processo.

Atenciosamente,

AUGUSTO CÉSAR MIRANDA MAGNAVITA - CEL PM
Comandante do ColInt



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Miranda Magnavita, Coronel**, em 21/06/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00090189038** e o código CRC **77B75DAD**.